



EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 052/2026, de 31 de agosto de 2026

Acrescenta ações ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei nº 052/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Os Vereadores DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO e DAIANE BERGAMASCHI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere o art. 122, § 1º, inc. III, c/c o § 2º, inc. II do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 052/2026:

Art. 1º Ficam acrescidas ao **Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no Programa Educação Encantada**, da Secretaria de Educação e Inovação, as seguintes ações programáticas:

I – Ações de melhoria da aprendizagem, alfabetização e recomposição das aprendizagens, com acompanhamento dos indicadores educacionais e avaliações da rede;

II – Ações de avaliação e cuidado ao aluno quanto à acuidade visual, aspectos posturais e deficiências ortopédicas e cognitivas.

Art. 2º As ações acrescidas por esta Emenda serão consideradas entre as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo ampliar as prioridades da política educacional municipal, contemplando ações voltadas à melhoria da aprendizagem, à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, com acompanhamento dos indicadores educacionais e dos resultados das avaliações da rede.

Busca, ainda, fortalecer ações de avaliação e cuidado integral dos alunos, especialmente quanto à acuidade visual, aspectos posturais e possíveis deficiências ortopédicas e cognitivas, contribuindo para a identificação precoce de situações que possam interferir no desenvolvimento e no processo de aprendizagem.



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Encantado/RS, 08 de outubro de 2026.

Daiane Bergamaschi
Vereadora

Diego Augusto da Rosa Pretto
Vereador